



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

PRC
Fls. Nº:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2018

Processo nº 199/2018
Concorrência nº 005/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Jorge Vieira, nº 42, Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº MG 13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 170/2018, firmado em 11/12/2018, conforme disposto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e suas modificações; Memorando nº 10/2019/ENG e Justificativa Técnica nº 24/2019/ENG do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG; e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº1491001095/2017/SEGOV/PADEM para alteração de projeto e Planilha Orçamentária de Custos devidamente aprovado pelo Órgão concedente, em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 20.057,33(Vinte mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), equivalente a 16,53%(Dezesseis vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato original, conforme Planilha Orçamentária de Supressão em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155



As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 14 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP
Valéria Bueno Silva
Contratada